



MERCOSUL/CCM Ext./ATA N° 03/19

**XXXII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO
MERCOSUL**

Realizou-se na cidade de Bentos Gonçalves-RS, República Federativa do Brasil, no dia 2 de dezembro de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a XXXII Reunião Extraordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

**1. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS
TÉCNICOS**

1.1. Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais” (CT N° 3)

1.1.1. CI Reunião Ordinária do Comitê Técnico

A PPTB informou sobre os resultados da CI Reunião Ordinária do CT N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais”, realizada em Brasília, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2019.

1.1.2. Certificados Derivados (Dec. CMC N° 33/15)

A CCM tomou conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo CT N° 3 para elaboração de um projeto de diretriz sobre harmonização dos certificados derivados. As delegações trocaram comentários sobre os referidos trabalhos e seu grau de avanço.

A CCM instruiu o Comitê a continuar o tratamento do tema, a fim de dar cumprimento à instrução dada em sua Ata N° 08/19 com a brevidade possível.

1.2. Avaliação dos Programas de Trabalho e dos Relatórios de Cumprimentos dos Programas de Trabalho dos Órgãos Subordinados à CCM

A CCM aprovou o Programa de Trabalho 2020 do CT N° 3 (**Anexo VII**) e seu Relatório de Cumprimento 2019 (**Anexo VIII**).

Igualmente, a CCM tomou nota do Relatório Qualitativo do CT N° 3 (**Anexo IX**).

A Delegação do Brasil apresentou Informe Qualitativo e Quantitativo sobre Relatório de Cumprimento de Trabalho 2019 do CT N° 1 (**Anexo XVIII**).

2. RESOLUÇÃO GMC N° 08/08 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

- 2.1. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 5.100 toneladas do produto “Chapas e tiras de alumínio com clad” (NCM 7606.12.90), com vigência 12 meses. Nota Referencial: Chapas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, com clad**

O tema continua na Agenda.

- 2.2. Pedido da Argentina de redução tarifária para a importação a 2% do produto “Peróxido de Benzoilo” (NCM 2916.32.10), para 490 toneladas, por 12 meses**

A Delegação do Brasil apresentou informação atualizada sobre produtor nacional (**Anexo X**).

O tema continua na Agenda.

- 2.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 216 toneladas do produto “Outros” (NCM 3911.10.29), com vigência de 24 meses. Nota Referencial: Resinas de petróleo**

A Delegação do Brasil apresentou comunicação do produtor nacional com informação sobre capacidade de produção (**Anexo XI**).

O tema continua na Agenda.

- 2.4. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 13.000 toneladas do produto “Poliamida-6 ou -6,6, s/carga, em bloco irregulares, pó, grãos pedaços similares” (NCM 3908.10.24), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Poliamida 6,6**

A Delegação da Argentina apresentou novo formulário com alteração da Nota Referencial e quota (**Anexo XII**).

O tema continua na Agenda.

- 2.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 46.800 kg. do produto "Outros" (NCM 3824.99.39), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Reticulastes para resinas epóxi**

O tema continua na Agenda.

- 2.6. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto "Corantes reagentes e preparações à base desses corantes" (NCM 3204.16.00), com vigência de 12 meses**

O tema continua na Agenda.

- 2.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 55 toneladas do produto "Silicones em formas primárias" (NCM 3910.00.90), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Borracha de silicone líquido (LSR) bicomponente com catalizador de platino**

O tema continua na Agenda.

- 2.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.600 toneladas do produto "Polietileno de alta densidade - PE100" (NCM 3901.20.19 "Outros polietilenos com carga, densidade \geq 0.94, em formas primárias"), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Polietileno em formas primárias, de densidade superior a 0,94 g/cm³, com um conteúdo de carga de negro de fumo inferior ou igual a 3% em peso, dos tipos utilizados para a fabricação de tubos de plástico**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre produtor nacional (Anexo XIII).

O tema continua na Agenda.

- 2.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6 toneladas do produto "Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)" (NCM 3204.19.20), com vigência de 24 meses**

O tema continua na Agenda.

- 2.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.000 toneladas do produto "Herbicida a base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina" (NCM 3808.93.25), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: A base de dicloreto de paraquat, grau técnico.**

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre produtor nacional (Anexo XIV).

O tema continua na Agenda.

2.11. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 545 toneladas do produto "Tintas pretas para impressão" (NCM 3215.11.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Tintas pretas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre seu pedido (Anexo XIX).

O tema continua na Agenda.

2.12. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 860 toneladas do produto "Outras tintas para impressão" (NCM 3215.19.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Outras tintas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre seu pedido (Anexo XX).

O tema continua na Agenda.

2.13. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 8.400 toneladas do produto "Outras" (NCM 4811.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Papéis térmicos, termo crômicos, ou termicamente sensíveis, vendidos em bobinas, com ou sem BPS

O tema continua na Agenda.

2.14. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 20.788 toneladas do produto "Pasta surflex" (NCM 3402.90.39 "Outras"), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Outras, exceto as de tensoativos aniônicos, catiônicos e não iônicos

A Delegação da Argentina informou que se encontra analisando os comentários apresentados pela Delegação do Uruguai.

A Delegação do Uruguai informou que segue em consultas internas.

O tema continua na Agenda.

2.15. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 35 unidades do produto "Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias" (NCM 8716.39.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Semirreboques modulares hidráulicos, com um ou mais módulos de 3 a 8 linhas de eixos, com cada linha de eixo composta por até 8 pneus, com suspensões hidráulicas ligadas por barras de direção, e sistema de ajuste de altura da plataforma em relação ao nível do solo, nos sentidos longitudinal e transversal

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre seu pedido (Anexo XXI).

O tema continua na Agenda.

2.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 55.000 toneladas do produto “Veludo e pelúcia, de malha de fibra sintética/artificial” (NCM 6001.92.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Veludos em tecido de malha por urdidura, que contenham, em peso, 100% de fios de multifilamentos contínuos de poliéster, de peso igual ou superior a 150 g/m², com felpa igual ou superior a 3 mm em ambos os lados

O tema continua na Agenda.

2.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses Nota referencial: Ex 001 - Equipamentos do tipo “Generator Circuit Breaker System”, conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-circuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 76/19 (Anexo IV).

2.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Ex 002 - Equipamentos do tipo “Plug and Switch System”, conhecidos como “módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica”, com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 77/19 (Anexo IV).

2.19. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 288.000 quilos do produto "Outros" (NCM 3302.90.90), com vigência por 24 meses. Nota referencial: "À base de mentol, do tipo utilizado em filtro de cigarros, apresentados em cápsulas"

A Delegação do Brasil continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda.

**2.20. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 52.800 quilos do produto "Resinas epóxi com carga" (NCM 3907.30.11), com vigência por 12 meses
Nota referencial: Resina de fenol-formaldeído (novolaca)**

As Delegações do Brasil e do Uruguai continuam em consultas internas.

A Delegação da Argentina informou que se encontra analisando a classificação tarifária do produto, em atenção aos comentários apresentados pela Delegação do Brasil.

O tema continua na Agenda.

2.21. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 3.000.000 unidades do produto "Cápsulas fulminantes" (NCM 3603.00.40), com vigência por 24 meses. Nota referencial: com largura superior ou igual a 58 mm, mas inferior ou igual a 93 mm e diâmetro exterior inferior ou igual a 7,65 mm

A Delegação do Brasil continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda.

2.22. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 10.500 toneladas do produto "Outros" (NCM 8545.19.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Unicamente eletrodos de carvão (anodo), de dimensões 600 +/- 10 mm, 890 +6 -3 mm, 895 +6 -3 mm, 770 +6 -3 mm, que apresentem 2 perfurações circulares, dos tipos utilizados na produção eletroquímica de alumínio."

A Delegação do Brasil continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda.

2.23. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.000 toneladas do produto "À base de negro de fumo ou de um corante e resinas termoplásticas, para reprodução de documentos por sistemas eletroestáticos" (NCM 3707.90.21), com vigência por 12 meses

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Uruguai continuam em consultas internas.

O tema continua em Agenda.

2.24. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 682 toneladas do produto “Telas impregnadas, recobertas, revestidas ou estratificadas com plástico com poliuretano” (NCM 5903.20.00), com vigência por 12 meses. Nota referencial: unicamente tecido de ponto por torção, 41% matéria têxtil (poliéster), frisado ou esmerilhado em uma face e recoberto por poliuretano na outra, de peso superior ou igual a 550 g/m2, mas inferior a 750 g/m2

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil apresentou informação adicional sobre produtor nacional (**Anexo XV**).

O tema continua em Agenda.

2.25. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 13 unidades de 28 frascos (c/u) do produto “Medicamentos com outros hormônios polipeptídicos, etc. em doses” (NCM 3004.39.29), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: “Teduglutida”

As delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 78/19 (**Anexo IV**).

Novos pedidos

2.26. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 150 toneladas do produto “Cones de lúpulo, triturados ou moídos, ou em ‘pellets’” (NCM 1210.20.10), com vigência por 12 meses.

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai se encontram em consultas internas.

O tema continua em Agenda.

Pedidos de renovação automática

2.27. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 10.000 toneladas do produto “Poli(tereftalato de etileno), de um índice de viscosidade de 78ml/g ou mais” (NCM 3907.61.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Pós condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0.98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 79/19 (**Anexo IV**).

2.28. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.200 toneladas do produto “Outros fios simples de poliésteres, crus, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro” (NCM 5402.47.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado “Elastomultiéster”

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 80/19 (**Anexo IV**).

2.29. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.137 toneladas do produto “Outras folhas e tiras, de alumínio sem suporte, laminado, espessura menor ou igual a 0.2 mm” (NCM 7607.11.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Folhas e tiras, folheadas ou chapeadas em uma ou em ambas as faces, obtidas por laminação de chapas de diferentes ligas de alumínio (Diretriz CCM N° 70/18)

O tema continua na Agenda.

2.30. Pedido do Argentina de redução tarifária a 2% para 600 toneladas do produto “Crus” (NCM 5402.47.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado “Elastomultiéster”

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 81/19 (**Anexo IV**).

3. PROJETOS DE NORMAS

3.1. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05

As delegações informaram que continuam analisando as listas apresentadas pela Nota SM N° 636/19.

A CCM analisou o modelo de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05 e realizou modificações (**Anexo XVI – RESERVADO – MERCOSUL/CLXX CCM/DT N° 05/19 Rev. 1**).

Nesse sentido, as delegações acordaram sua aprovação pelo mecanismo estabelecido no Artigo 6° da Dec. CMC N° 20/02, uma vez finalizada a análise das referidas listas.

O tema continua na Agenda.

4. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

4.1. Texto sintético sobre os Regimes Especiais de Importação

Em relação às opções para visualização do texto sintético apresentadas pela SM, as Delegações da Argentina, do Brasil e do Uruguai informaram estar de acordo em utilizar a alternativa número 2 para visualização do texto sintético.

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em consultas e se manifestará com a brevidade possível.

As delegações acordaram que, caso a Delegação do Paraguai possa somar-se à opção pela alternativa 2, a PPTP enviará instruções à SM para completar o texto sintético com os demais regimes especiais de importação e apresentar a versão final do trabalho na próxima Reunião Ordinária da CCM.

4.2. Texto Organizado do Regime de Origem MERCOSUL

Conforme posição registrada pelo CT N°3 em sua Ata N° 04/19, a CCM instruiu a SM a disponibilizar o texto organizado conforme a alternativa número 1 apresentada na última CCM.

Ademais, a CCM aprovou, com ajustes, o mecanismo para atualização do texto organizado elevado pelo CT N°3 (**Anexo XVII – MERCOSUL/XXXII CCM Ext./DI N° 20/19**).

A PPTB indicou que a tradução correta do instrumento ao português seria "texto organizado". Nesse sentido, a CCM instruiu a SM a realizar os ajustes cabíveis à ferramenta em suas mídias digitais.

Por fim, a CCM instruiu à SM a elaborar um protótipo de mecanismo de busca dos requisitos específicos de origem por código NCM.

5. OUTROS

5.1. Consulta N° 08/19

A Delegação do Uruguai apresentou resposta à Consulta N° 08/19 do Brasil (**Anexo VI**).

5.2. Instruções à SM

As instruções à SM encontram-se no item 4.2.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CLXXI Reunião Ordinária da CCM será realizada nos dias 24 e 25 de março de 2020, em Montevideu.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas aprovadas
Anexo V	Consultas – Não houve
Anexo VI	Resposta à Consulta N° 08/19 do Brasil apresentada pelo Uruguai
Anexo VII	Programa de Trabalho 2020 do CT N° 3
Anexo VIII	Relatório de Cumprimento 2019 do CT N° 3
Anexo IX	Relatório Qualitativo do CT N° 3
Anexo X	Informação sobre produtor nacional - Brasil
Anexo XI	Informação sobre produtor nacional - Brasil
Anexo XII	Novo formulário com alteração da Nota Referencial e quota – Argentina
Anexo XIII	Informação adicional sobre produtor nacional - Brasil
Anexo XIV	Informação adicional sobre produtor nacional - Brasil
Anexo XV	Informação adicional sobre produtor nacional - Brasil
Anexo XVI	RESERVADO - MERCOSUL/CLXX CCM/DT N° 05/19 Rev. 1 - Modelo de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05
Anexo XVII	MERCOSUL/XXXII CCM Ext./DI N° 20/19 - Mecanismo para atualização do texto ordenado
Anexo XVIII	Relatório Qualitativo e Quantitativo do CT N° 1
Anexo XIX	Informação adicional sobre o pedido - Brasil

Anexo XX	Informação adicional sobre o pedido - Brasil
Anexo XXI	Informação adicional sobre o pedido - Brasil



Pela Delegação da Argentina
Roxana Sánchez



Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão



Pela Delegação do Paraguai
Sebastián Ortiz



Pela Delegação do Uruguai
Adrián Fernández

